

Informativo de Mercado de Capitais e Societário

13 de maio de 2011 | Ano 02 nº 008

CVM divulga Ofício-Circular com orientações gerais para preparação e divulgação do ITR

A Superintendência de Relações com Empresas (“SEP”) e a Superintendência de Normas Contábeis e Auditoria (“SNC”) da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) publicou em 29 de abril de 2011, o **Ofício-Circular CVM/SNC/SEP/Nº 003/2011** (“Ofício-Circular”), com o objetivo de orientar os emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados, bem como os seus respectivos auditores independentes, sobre os aspectos relevantes que devem ser observados na preparação e divulgação do formulário de informações trimestrais (“ITR”), documento que, nos termos do inciso II do art. 29 da Instrução da CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, deve ser entregue pelo emissor no prazo de um mês contado da data de encerramento de cada trimestre.

O Ofício-Circular, que consolida as orientações emitidas pela SEP e pela SNC após o recebimento de consultas feitas por diversas companhias abertas sobre o conteúdo que deve ser apresentado nos ITRs, estabelece que, alternativamente à divulgação de notas com a inclusão de todas as informações previstas no Pronunciamento Técnico (“CPC”) CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, as companhias abertas poderão apresentar as notas explicativas incluídas no ITR observando os seguintes critérios:

1. Devem ser incluídos todos os títulos constantes das notas explicativas apresentadas nas demonstrações

financeiras anuais mais recentes. Os quadros referentes a essas demonstrações financeiras previstos nos ITRs devem ser preenchidos com o mesmo nível de detalhe das demonstrações financeiras anuais. Caso haja alterações relevantes em relação às informações contidas nas demonstrações financeiras anuais, as modificações ocorridas, bem como o impacto causado na situação patrimonial da companhia, deverão ser ressaltados.

2. Caso não haja alteração em relação às informações constantes nas demonstrações financeiras anuais, a companhia deverá indicar a exata localização da nota explicativa completa na demonstração anual.

3. Os quadros analíticos que detalhem ou expliquem a composição de elementos constantes das demonstrações financeiras ou que atendam a regulamentação específica e que tenham sido apresentados nas demonstrações financeiras anuais (salvo se imateriais) também devem ser incluídos na elaboração dos ITRs.

4. Considerando o Ofício-Circular CVM/SEP/Nº 02/2011, de 5 de janeiro de 2011, cuja orientação se dava no sentido de que os ITRs devem ser preenchidos com os dados das informações trimestrais elaboradas em conformidade com as regras aplicáveis ao conjunto completo de demonstrações financeiras individuais e consolidadas, deve-se dar especial atenção para as informações relativas a: (i) partes relacionadas, inclusive remuneração do pessoal-

Tópico

CVM divulga Ofício-Circular com orientações gerais para preparação e divulgação do ITR

Assunto: Orientação sobre os aspectos relevantes que devem ser observados na ocasião da preparação e divulgação do formulário de informações trimestrais – ITR.

chave da administração (CPC 05); (ii) evidenciações relativas a instrumentos financeiros, considerando, inclusive, o disposto na Instrução da CVM nº 475, de 17 de dezembro de 2008 (CPC 40); (iii) Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC 01); (iv) Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (CPC 25); (v) Ajuste a Valor Presente (CPC 12), além (vi) dos pontos mencionados no item 16 do CPC 21.

5. Finalmente, quaisquer outras informações de natureza econômico-financeira julgadas relevantes pela administração da companhia, desde que observado o disposto no item 24 do CPC 21, também devem ser incluídas na elaboração dos ITRs.

Clique [aqui](#) para ter acesso ao Ofício-Circular CVM/SNC/SEP/Nº003/2011.

Para mais informações e para obter os nossos **Informativos de Mercado de Capitais e Societário** anteriores, por favor entrar em contato com um de nossos profissionais abaixo.

Carlos Motta

+55 (11) 2504-4204

cmotta@mayerbrown.com

Caio Cossermelli

+55 (11) 2504-4228

ccossermelli@mayerbrown.com

O Informativo de Mercado de Capitais e Societário é um periódico preparado por profissionais de Tauil & Chequer Advogados Associado a Mayer Brown LLP e possui caráter meramente educacional. Qualquer consulta ou questão legal deve ser discutida diretamente com seus advogados.